ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 55/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do Laboratório e Biotério Nível de Biossegurança 3 (NB3/NBA3) - Sistema HVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar condicionado), conforme as especificações técnicas e detalhamentos contidos neste Termo de Referência, visando atender às necessidades do projeto intitulado "2475 - Convênio_01.26.0219.00_Finep (Ref.2549/25)_Trip-Público".

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. O serviço a ser prestado deverá ser realizado abrangendo a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do Laboratório e Biotério Nível de Biossegurança 3 (NB3/NBA3) - Sistema HVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar condicionado). 1. Objeto - Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica especializada dos sistemas críticos de infraestrutura do Laboratório e Biotério de Nível de Biossegurança 3 (NB3/NBA3) da Universidade Federal de Lavras UFLA, compreendendo todos os equipamentos, sistemas eletromecânicos, elétricos, eletrônicos, de automação, climatização, exaustão, contenção biológica, controle de acesso e monitoramento ambiental, visando garantir o pleno funcionamento das instalações, a manutenção das condições de biossegurança e o atendimento às normas nacionais e internacionais aplicáveis. 2. Objetivo - Garantir continuamente: integridade da contenção biológica; segurança dos usuários; proteção ambiental; disponibilidade operacional do laboratório;	Serviço	01	R$ 547.555,38

	Confiabilidade dos experimentos; conformidade com normas de biossegurança; funcionamento ininterrupto dos sistemas críticos. 3. Escopo dos serviços - A contratada deverá executar manutenção preventiva, corretiva, testes funcionais, calibração, ajustes, inspeções, emissão de laudos, emissão de relatórios técnicos e suporte técnico de todos os sistemas existentes. Os serviços deverão abranger, no mínimo: Sistemas de climatização: Fan-coils, serpentinas; motores; dampers; válvulas; bandejas; drenos; filtros; sensores; termostatos; sistemas de aquecimento; sistemas de refrigeração; controle de umidade. Sistemas de exaustão: exaustores; ventiladores; motores; rotores; mancais; Rolamentos; correias; polias; filtros absolutos; caixas Bag-In Bag-Out; sistemas de vedação. Sistema HVAC incluindo integralmente: pressão diferencial; vazão; temperatura; umidade; renovação de ar; estanqueidade; alarmes; monitoramento contínuo. Sistema de automação incluindo: CLPs; IHMs; softwares supervisórios; controladores; Sensores; comunicação; parametrização; programação; reprogramação; backups. Sistema elétrico incluindo: quadros elétricos; painéis; barramentos; disjuntores; contatores; relés; no-break; alimentação elétrica; iluminação; aterramento. Sistema de controle de acesso incluindo: biometria; fechaduras eletromagnéticas; travas; intertravamentos; sensores de porta; leitores; botoeiras; sirenes; sinalização. Sistema de monitoramento incluindo: temperatura; umidade; pressão; alarmes; registros históricos; comunicação remota. 4. Manutenção Preventiva - A contratada deverá elaborar um Plano Anual de Manutenção Preventiva. As visitas deverão ocorrer mensalmente, abrangendo inspeções completas de todos os sistemas. Cada visita deverá contemplar, no mínimo: inspeção visual; limpeza; reaperto elétrico; testes funcionais; lubrificação; calibração; ajustes; medições; substituição de componentes de desgaste; atualização de parâmetros; emissão de relatório técnico. 5. Manutenção Corretiva - Sempre que houver falha. SLA A contratada deverá: Atender o chamado em até 48 horas após sua abertura. Após o atendimento deverá: diagnosticar; reparar; substituir componentes; testar integralmente o sistema; restabelecer as condições de biossegurança. Caso a solução definitiva dependa de peças especiais, deverá ser apresentado cronograma formal contendo: diagnóstico; peça necessária; prazo de fornecimento;			

	Solução provisória. 6. Peças - O contrato deverá prever: A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, incluindo, entre outros: gases; lubrificantes; produtos químicos; conectores; terminais; parafusos; estopas; materiais de limpeza técnica. As peças permanentes poderão ser fornecidas pela contratante, mediante orçamento previamente aprovado. 7. Filtros HEPA - A contratada deverá: substituir filtros; realizar testes de integridade; realizar certificação; emitir laudo. 8.Relatórios - Após cada visita deverá ser entregue relatório contendo: equipamentos atendidos; checklist; medições; pressões; temperaturas; vazões; umidade; serviços executados; peças substituídas; recomendações; fotografias; assinatura do responsável técnico. 9. Atendimento emergencial - Disponibilidade durante toda a vigência contratual. Chamados por: telefone; email; sistema eletrônico. Prazo máximo de atendimento: 48 horas. 10. Vigência: 29 meses. Visitas preventivas mensais. Chamados corretivos sob demanda.			

2.2. A contratada deverá contemplar, em sua proposta comercial e na execução dos serviços, o fornecimento integral de todos os materiais de consumo, insumos técnicos e ferramental necessários à realização da manutenção preventiva, corretiva e preditiva. Os custos referentes a estes materiais de consumo deverão estar integralmente incluídos no valor global da proposta, não sendo passíveis de reembolso ou cobrança adicional durante toda a vigência do contrato.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema HVAC (aquecimento, ventilação e ar-condicionado) e dos sistemas associados do Laboratório e Biotério de Nível de Biossegurança 3 (NB3/NBA3) do Biotério Central da Universidade Federal de Lavras (UFLA) justifica-se pela elevada complexidade técnica dessas instalações e pela necessidade de assegurar, de forma contínua, a integridade das condições de biocontenção, a segurança dos usuários, a proteção ambiental e a continuidade das atividades institucionais de pesquisa.

O sistema HVAC constitui um dos componentes críticos da barreira de contenção biológica do laboratório, sendo responsável pelo controle de parâmetros operacionais essenciais, incluindo pressão diferencial negativa, vazão e renovação do ar, temperatura, umidade, exaustão e funcionamento dos sistemas de filtragem e monitoramento. O desempenho adequado e integrado desses componentes é indispensável para manter as condições de biossegurança requeridas para a manipulação dos microrganismos alojados nas instalações. Eventuais falhas, desajustes ou intervenções tecnicamente inadequadas podem comprometer a contenção biológica, expor trabalhadores e demais membros da comunidade universitária a riscos e ocasionar impactos ambientais, além de interromper ou prejudicar experimentos e projetos científicos em andamento.

A especificidade do objeto não reside apenas na manutenção isolada de equipamentos convencionais de climatização, mas na necessidade de preservar o funcionamento integrado de sistemas mecânicos, elétricos, de automação, exaustão, filtragem, monitoramento ambiental e controle de acesso e intertravamento de portas. A execução dos serviços exige conhecimento técnico sobre a infraestrutura efetivamente instalada, capacidade de diagnóstico de falhas e avaliação das repercussões de cada intervenção sobre os demais componentes do sistema e sobre as condições de contenção.

A manutenção preventiva e corretiva sistemática é, portanto, uma medida essencial de gestão de riscos, e não apenas uma atividade de conservação patrimonial. Sua realização contribui para a identificação precoce de falhas, a preservação dos parâmetros operacionais, a redução do risco de indisponibilidade dos sistemas críticos e a prevenção de situações que possam comprometer a segurança dos usuários, a proteção do ambiente e a confiabilidade das pesquisas desenvolvidas na UFLA. A continuidade desse serviço é particularmente importante diante da existência de microrganismos de importância veterinária e em saúde pública já alojados nas instalações e da necessidade de manter condições adequadas para as atividades científicas autorizadas.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do Edital de Seleção Pública nº 55/2026 correrão por conta do Convênio “2475 - Convênio_01.26.0219.00_Finep (Ref.2549/25)_Trip-Público”, haja vista a previsibilidade de tal contratação no Plano de Aplicação de Recursos do referido projeto.

4.2. O valor estimado da contratação é de R$ 547.555,38 (Quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), considerando a pesquisa de mercado realizada e em consonância com o orçamento previsto/disponível em rubrica

própria do Plano de Aplicação de Recursos do "2475 - Convênio_01.26.0219.00_Finep (Ref.2549/25)_Trip-Público".

5. DO PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. O prazo máximo para o início efetivo da prestação dos serviços será contado a partir da data de assinatura do contrato e do recebimento da correspondente Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

5.2. O local de prestação dos serviços e execução das rotinas de manutenção será no Laboratório e Biotério de Nível de Biossegurança 3 (NB3/NBA3), vinculado ao Biotério Central / Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária (FZMV) da Universidade Federal de Lavras – UFLA, localizado no Campus Universitário, S/N, Lavras/MG, CEP 37.200-900.

5.3 O contrato terá prazo de vigência de 29 (vinte e nove) meses, contado a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação dos atos vigentes.

5.4 A prestação continuada dos serviços observará o seguinte regime de execução ao longo da vigência:

5.4.1. Manutenção Preventiva: Visitas técnicas periódicas com periodicidade mensal, conforme Plano Anual de Manutenção Preventiva a ser elaborado pela contratada;

5.4.2. Manutenção Corretiva: Atendimento sob demanda, sempre que houver falha ou anomalia nos sistemas, com tempo máximo de resposta/atendimento ao chamado de até 48 (quarenta e oito) horas após sua abertura.

5.5. Durante a vigência contratual, o cronograma das visitas preventivas e as rotinas de paradas técnicas poderão ser alinhados de comum acordo entre a contratada e a equipe gestora/fiscalização do Biotério NB3/NBA3 da UFLA, visando mitigar impactos nas atividades de pesquisa em andamento e assegurar a manutenção ininterrupta da contenção biológica.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante a conclusão e aprovação das etapas efetivamente executadas, por meio de depósito ou transferência para conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com a legislação vigente e devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

6.1.1. O pagamento mensal fica condicionado ao aceite e aprovação técnica dos relatórios de manutenção preventivas/corretivas e dos testes operacionais realizados no período.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3 . No valor estabelecido se acham inclusas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive as despesas de locomoção, os encargos sociais, tributários, lucros e demais impostos e encargos, de forma que nada mais poderá ser cobrado da **CONTRATANTE**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. A empresa contratada assumirá as seguintes obrigações:
a) executar os serviços conforme especificações técnicas e detalhamentos deste Termo de Referência, do Edital de Seleção Pública nº 55/2026 e de sua proposta, inclusive no tocante aos prazos previstos, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas editalícias e contratuais;
b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e dentro do prazo originalmente contratado, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e detalhamentos contidos neste Termo de Referência do Edital de Seleção Pública nº 55/2026;
c) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
d) relatar à FUNDECC e ao Coordenador do Projeto toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
e) garantir a qualidade técnica dos serviços prestados, responsabilizando-se por eventuais falhas decorrentes de erro ou inadequação técnica, na forma da legislação civil aplicável;
f) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital de Seleção Pública nº 55/2026;
g) submeter-se à fiscalização da FUNDECC e da UFLA;
h) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 55/2026 e no instrumento contratual a ser celebrado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDECC

8.1. A FUNDECC assumirá as seguintes obrigações:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) notificar a empresa contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

c) pagar à empresa contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato;

d) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 55/2026 e no instrumento contratual a ser celebrado.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIS ROBERTO BATISTA
Data: 10/11/2026 17:21:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luís Roberto Batista
Coordenador do Projeto